



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

LEI MUNICIPAL Nº 453/98

DOAÇÃO DE TERRENO A IGREJA EVANGÉLICA CONGREGACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Carlos Balbo, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara de vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a Igreja Evangélica Congregacional de Terra Nova do Norte -MT, uma área de 6300 (seis mil e trezentos) m², que será utilizada para a construção das edificações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades de cunho religioso, social e filantrópico.

Art. 2º - A referida área está localizada na Rua Teotonio Vilela, correspondente ao lote 36, quadra 30, com as seguintes confrontações:

Frente - Rua Teotonio Vilela, com 80 metros;
Lado Esquerdo - Lote 37, com 90 metros;
Lado Direito - Lote 35, com 90 metros
Fundo - Lotes 11 , com 60 metros;

Art. 3º - O prazo estipulado para a construção das edificações da Igreja Evangélica Congregacional de Terra Nova do Norte - MT, será de 02 (dois) anos, a partir da data de publicação da Lei.

Parágrafo Único: Não sendo cumprido o artigo 3º, a área retornará a pertencer ao órgão de origem.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito aos nove dias do mês de novembro do ano de um mil, novecentos e noventa e oito.


José Carlos Balbo
Prefeito Municipal